

titui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência.

Art. 4º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto ao uso do colar de flor de girassol de Maricá para identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 04 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 905, de 23/09/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 26.751.628,67 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 26.751.628,67 (VINTE E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.1.9.0.91	0100	15318	RS 4.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.362.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0206	17742	RS 4.300,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	0207	18193	RS 739.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0204	18054	RS 182,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	12425	RS 135.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	16282	RS 48.500,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	12459	RS 56.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	0100	13274	RS 7.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12481	RS 4.355.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	0100	16283	RS 309.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0204	12555	RS 2.600.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	0100	18835	RS 1.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	18833	RS 47.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	0100	16662	RS 7.000,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	0100	13729	RS 391.000,00

LEI Nº 3.216, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera os §§ 1º e 2º e revoga o § 3º do art. 1º, e altera o Anexo Único, da Lei nº 2.975, de 29 de setembro de 2020, que "Dispõe sobre a implantação do Plano de Amortização de Déficit Atuarial do Plano Previdenciário do ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 2º e revoga o § 3º, do art. 1º, da Lei nº 2.975, de 29 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

Art. 1º (...)

§ 1º Os valores de referência das parcelas anuais dos aportes estão definidos na tabela do Anexo Único desta Lei, e deverão, no momento do efetivo pagamento, ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Após o vencimento em 31 de dezembro de 2022, além da correção pelo INPC, deverão ser acrescidos de juros mensais de 0,405021%, aplicando-se o modelo de juros compostos.

§ 2º Os aportes de que trata este artigo deverão ter os valores quitados até o último dia útil de cada ano, conforme indicado no Anexo Único desta Lei, podendo ocorrer o pagamento das parcelas vincendas de forma antecipada.

§ 3º REVOGADO.

Art. 2º Altera O Anexo Único, da Lei nº 2.975, de 29 de setembro de 2020, que passa a vigor na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

Anexo Único

Tabela do Aporte do Déficit Atuarial

Ano	Aportes	Juros	Saldo
2022	11.064.092,93	8.604.321,79	170.665.415,76
2023	11.064.092,93	8.482.071,17	168.083.394,00
2024	11.064.092,93	8.353.744,69	165.373.045,76
2025	11.064.092,93	8.219.040,38	162.527.993,21
2026	11.064.092,93	8.077.641,27	159.541.541,55
2027	11.064.092,93	7.929.214,62	156.406.663,24
2028	11.064.092,93	7.773.411,17	153.115.981,48
2029	11.064.092,93	7.609.864,28	149.661.752,83
2030	11.064.092,93	7.438.189,12	146.035.849,02
2031	11.064.092,93	7.257.981,70	142.229.737,79
2032	11.064.092,93	7.068.817,97	138.234.462,83
2033	11.064.092,93	6.870.252,81	134.040.622,71
2034	11.064.092,93	6.661.818,95	129.638.348,73
2035	11.064.092,93	6.443.025,94	125.017.281,74
2036	11.064.092,93	6.213.358,91	120.166.547,72
2037	11.064.092,93	5.972.277,43	115.074.732,22
2038	11.064.092,93	5.719.214,20	109.729.853,49
2039	11.064.092,93	5.453.573,72	104.119.334,28
2040	11.064.092,93	5.174.730,92	98.229.972,27
2041	11.064.092,93	4.882.029,63	92.047.908,97
2042	11.064.092,93	4.574.781,08	85.558.597,12
2043	11.064.092,93	4.252.262,28	78.746.766,47
2044	11.064.092,93	3.913.714,30	71.596.387,84
2045	11.064.092,93	3.558.340,48	64.090.635,39
2046	11.064.092,93	3.185.304,58	56.211.847,04
2047	11.064.092,93	2.793.728,80	47.941.482,91
2048	11.064.092,93	2.382.691,71	39.260.081,69
2049	11.064.092,93	1.951.226,06	30.147.214,82
2050	11.064.092,93	1.498.316,58	20.581.438,47
2051	11.064.092,93	1.022.897,50	10.540.243,04
2052	11.064.092,93	523.850,08	0,19

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12511	R\$ 1.142.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12482	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	0100	12480	R\$ 50.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0100	18092	R\$ 1.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0204	16862	R\$ 2.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0204	18846	R\$ 20.036,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2125	TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.9.0.52	0207	15403	R\$ 115.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	0100	18544	R\$ 167.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	0206	12648	R\$ 75.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2401	CONCESSÃO DE TRANSPORTE	3.3.9.0.32	0236	18857	R\$ 5.125.536,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2336	ALÔ OUVIDORIA	3.3.5.0.39	0206	18849	R\$ 457.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.511.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	0206	18850	R\$ 1.420.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.35	0100	18698	R\$ 800.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	0229	17947	R\$ 60.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2224	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.96	0100	18845	R\$ 60.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	0100	15984	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	0206	17142	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.47	0100	18852	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.14	0100	18853	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.33	0100	18854	R\$ 20.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA BIOTEC	3.3.9.0.49	0100	18855	R\$ 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.39	0303	17133	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.33	0236	18848	R\$ 34.300,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.13	0100	18714	R\$ 359.957,67
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.0.96	0100	18832	R\$ 80.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.14	0236	18847	R\$ 40.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2216	CONST, AMPLIA, OPER E MANUT DO SIST DE T	3.3.9.0.30	0236	18775	R\$ 400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.1192	EDUCAÇÃO SANITÁRIA	3.3.9.0.39	0206	18851	R\$ 42.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.55.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.32	0236	18844	R\$ 5.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.91	0100	18856	R\$ 2.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.94	0100	18384	R\$ 6.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.39	0206	18464	R\$ 1.192.317,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, POM DE MORAD E REGU FUNDIÁRIA	3.3.9.0.39	0206	18603	R\$ 500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	18572	R\$ 17.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	0100	18572	R\$ 14.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 26.751.628,67

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.0.1	DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIAS	3.3.9.0.91	0100	16823	R\$ 4.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PM/PPP	3.3.9.0.32	0100	18206	R\$ 1.849.903,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	0206	18186	R\$ 4.300,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PM/PPP	3.3.9.0.32	0207	18214	R\$ 739.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.46	0100	18558	R\$ 246.500,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	0204	18061	R\$ 182,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.52	0207	18184	R\$ 115.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0100	12515	R\$ 1.391.495,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1065	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	4.4.9.0.51	0204	17788	R\$ 2.622.036,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0100	12531	R\$ 4.061.602,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.92	0100	18606	R\$ 57.241,44
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.85	0100	18408	R\$ 98.234,50
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.1164	ELABORAÇÃO E PREP DE CONCURSO PÚBLICO	3.3.9.0.39	0100	18234	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.85	0100	18415	R\$ 1.524,06
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.66.2390	GRATUIDADE DE PASSAGENS	3.3.9.0.39	0236	16915	R\$ 5.125.536,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2336	ALÔ OUVIDORIA	3.3.5.0.85	0236	18149	R\$ 100.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	16966	R\$ 250.000,00
30 – OUVIDORIA MUNICIPAL	1 - GABINETE DO OUVIDOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	4570	R\$ 107.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.542.40.1227	IMPLANTAÇÃO, ESTRUT E MANUTENÇÃO DAS SED	3.3.5.0.85	0206	18294	R\$ 1.420.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVADM DA CODEMAR	4.4.9.0.61	0206	18373	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	15.451.68.1306	PENÍNSULA DO SAMBA E UTOPIAS	4.4.9.0.61	0100	18691	R\$ 960.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA BIOTEC	3.1.9.0.11	0100	18786	R\$ 15.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	2 - MARICÁ ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.39	0100	18787	R\$ 50.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	4.4.9.0.52	0303	17125	R\$ 100.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.49	0100	18718	R\$ 129.000,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.14	0100	18711	R\$ 153.112,02

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.08	0100	18715	R\$ 44.444,44
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.3.9.0.36	0100	18716	R\$ 111.111,11
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.33	0100	18712	R\$ 2.290,10
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2530	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM DA FEMAR	3.3.9.0.40	0236	18728	R\$ 74.300,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	0206	18390	R\$ 42.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 400.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.73.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.51	0236	18393	R\$ 5.000.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 6.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.47	0100	18380	R\$ 2.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2344	CONSTITUIR E IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MU	3.3.5.0.85	0236	18317	R\$ 1.192.317,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	18146	R\$ 500,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	0100	12154	R\$ 14.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0213	18574	R\$ 60.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.96	0100	12154	R\$ 17.000,00
96 – ASS. ESP. DE APOIO A FISC. E INTELIGÊNCIA FISCAL	1 - GABINETE DO ASSESSOR ESPECIAL SUPERIOR	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	18131	R\$ 75.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 26.751.628,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 907, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CARREIRAS NO ÂMBITO DO SUS

CONSIDERANDO A Recomendação Conjunta nº 008/2022 da 1ª e 2ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 196, da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, I, II, IV, IX e XI da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que o art. 39, da Constituição Federal de 1988, definiu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreiras para os servidores da administração pública;

CONSIDERANDO que o art. 37, incisos da Constituição da República estabelece que o provimento regular dos cargos públicos deve se dar por prévia aprovação em concurso público, sendo exceções devidamente regradas a celebração de contratos temporários, observados os requisitos de excepcional interesse e temporariedade, e a nomeação para cargos comissionados, desde que efetivamente se destinem ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO que as funções previstas neste Decreto não importarão em aumento da despesa de pessoal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Paritária de Carreiras no âmbito do SUS (CPC-SUS), com a função de elaborar e encaminhar ao Poder Executivo Municipal anteprojeto de Lei do Plano da Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da Direção Municipal do SUS e eventuais Fundações em atuação na área de saúde no âmbito do Município, observados os parâmetros estabelecidos nos arts. 7º até o art. 16, quanto a organização das carreiras, e art. 17 até art. 24 quanto ao desenvolvimento do trabalhador na respectiva carreira, da Portaria GMMS nº 1.318/2007.

Art. 2º A CPC-SUS ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A CPC-SUS será composta 12 (doze) membros nomeados pela Prefeitura Municipal de Saúde, respeitando os seguintes critérios:

I – 2 (dois) servidores municipais efetivos atuantes na área da saúde;

II – 2 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá;

III – 1 (um) membro da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e de Recursos Humanos do Município de Maricá;

IV – 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá do segmento profissionais de saúde;

V – 2 (dois) membros do Sindicato dos Servidores Públicos de Maricá (SINDSERV); e

VI – 1 (um) membro do Instituto de Seguridade Social de Maricá (ISSM).

§ 1º Poderão ser designados outros membros para apoio técnico, operacional e material à Comissão caso se faça necessário para a adequada prestação do serviço, observando-se o critério paritário.

§ 2º Fica assegurado a composição paritária da CPC-SUS, sendo composta por representantes de gestores e de profissionais da saúde.

§ 3º A comissão será conduzida por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente do segmento dos profissionais de saúde, dentre aqueles indicados nos incisos do caput.

§ 4º Em sua primeira reunião, os representantes dos profissionais de saúde irão eleger o presidente e o vice-presidente da CPC-SUS.

§ 5º O membro poderá ser substituído caso deixe de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

§ 6º A participação dos agentes públicos municipais na comissão paritária dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções que titularizam, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Os integrantes da CPC-SUS no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da portaria de nomeação, elaborarão e encaminharão ao Chefe do Poder Executivo o anteprojeto de Lei do Plano da Carreiras, Cargos e Salários no âmbito da Direção Municipal do SUS, de acordo com as determinações da Portaria GMMS nº 1.318/2007 e demais atos normativos de regência.

Art. 5º Todas as Secretarias Municipais, órgãos ou departamentos estão obrigados a apresentarem ao Presidente da Comissão, no prazo máximo de 10 (dez) dias e sempre que solicitados por meio de ofício devidamente protocolizado, todas as informações necessárias a realização dos estudos e debates destinados a elaboração do anteprojeto em questão, em especial informações e documentos relativos a folha de pessoal da Saúde e os seus impactos sobre o orçamento e equi-

líbrio das contas públicas municipais.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput poderá ser prorrogado a critério da Comissão Paritária.

Art. 6º O anteprojeto deve contemplar, obrigatoriamente, os cargos estatutários estruturantes e relativos as funções exclusivas de Estado e, portanto, indelegáveis ou intransferíveis, no âmbito do SUS, tais como de monitoramento e avaliação, auditoria, gestão, atenção à saúde, ensino e pesquisa, informação e comunicação, fiscalização e regulação, ouvidoria, vigilância em saúde, produção, perícia, apoio e infraestrutura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022
Processo Administrativo n.º 737/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Serviço de Locação de Estrutura, Iluminação e Ornamentação temáticas, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, com a realização de montagem, instalação, manutenção e desmontagem para o 5º Natal Iluminado de Maricá, realizado pela Secretaria Municipal de Turismo. Data da realização do certame: 25/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022
Processo Administrativo n.º 6948/2022

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva no Campo do Estádio Municipal de Maricá. Data da realização do certame: 24/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022
Processo Administrativo n.º 13454/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma carroceria de madeira e um para-choque traseiro, no caminhão marca Mercedes Benz modelo 1215C Ano/Modelo 2002, Placa LOC-7660 de propriedade da Prefeitura Municipal de Maricá. Assim como, a remoção e instalação dos mesmos. Data da realização do certame: 26/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 – ERRATA
Processo Administrativo: 14208/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do anexo da proposta detalhe do edital do Pregão supracitado:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	1.1.Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços terceirizados de orientadores de trânsito a serem executados em todo território do município de maricá	unidade	

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Valor Total
01	1.1 Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços terceirizados de orientadores de trânsito a serem executados em todo território do município de maricá	unidade	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 317/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11449/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO EDUCACIONAL TATIANA MORAIS-CETAM.

OBJETO: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA OS INSCRITOS NA PRÉ-MATRÍCULA QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM VAGAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11449/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS FLS. 03/11 E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FLS. 24, E O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 COM BASE NA LEI FEDERAL 8666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 832/2022, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, E COMPLEMENTAM NO QUE TANGE A DEFINIÇÃO DA SUA EXTENSÃO, REGENDO, DESSA FORMA, A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

VALOR: R\$ 1.228.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 832/2022 E DECRETO 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 238;

NOTAS DE EMPENHO: 3365/2022;

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 431 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 317/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11449/2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 317/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 317/2022 cujo objeto é CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA OS INSCRITOS NA PRÉ-MATRÍCULA QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS COM VAGAS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11449/2022, NOTADAMENTE NO DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA ÀS FLS. 03/11 E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FLS. 24, E O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 COM BASE NA LEI FEDERAL 8666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 832/2022, QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, E COMPLEMENTAM NO QUE TANGE A DEFINIÇÃO DA SUA EXTENSÃO, REGENDO, DESSA FORMA, A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

1. JALINE NAZARÉ CHAVES DE FARIA, MATRÍCULA. 8575, CPF 110.***.***

2. MAURA PINTO SILVA DA COSTA JAGUARY, MATRÍCULA. 5529, CPF 056.***.***

3. BÁRBARA SABADIN BUENO, MATRÍCULA. 110.948, CPF 388.***.***

SUPLENTE:

1. VINICIUS RAMOS DE ANDRADE E SILVA, MATRÍCULA. 106.370, CPF 126.***.***